



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 240/2019

Em 16 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 4.201, de 14 de fevereiro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal WALDEMAR FELIX DE SOUZA, estável a partir de 2 de outubro de 1991 e nomeado em 23 de fevereiro de 1994, no cargo efetivo de Serviços Geral, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 8.552-9, PIS/PASEP: 1.201.276.976-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 5 de outubro de 2017, totalizando 63% (sessenta e três por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 14 de novembro de 2008.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 241/2019

Em 16 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.623, de 4 de abril de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal PEDRO FERNANDES, nomeado em 1º de março de 1992, efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastro funcional nº 9.160-0, PIS/PASEP: 1.078.268.793-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 2 de abril de 2019, totalizando 63% (sessenta e três por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 1º de agosto de 2009;
- III -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 242/2019

Em 16 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.971, de 28 de fevereiro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MÁRCIA POLLONI ROSAS, nomeada em 18 de julho de 1994, no cargo efetivo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10.869-3, PIS/PASEP: 1.230.787.741-1, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de dezembro de 2017, totalizando 42% (quarenta e dois por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 14 de dezembro de 2018.

Tornar sem efeito a Portaria nº 201/2019.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 243/2019

Em 16 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 40.224, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal JOSÉ CARLOS DA SILVA, nomeado em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Vigia Noturno, lotado no Gabinete do Prefeito, cadastro funcional nº 9.504-4, PIS/PASEP: 1.084.045.939-1, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 25 de abril de 2019, totalizando 63% (sessenta e três por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 16 de abril de 2017,
- III -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 253/2019

Em 20 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.825, de 17 de abril de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal ERASMO PORFIRIO TIMÓTEO (falecido), admitido no serviço público municipal, a partir de 21 de agosto de 1965, na função de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Administração, cadastro funcional nº 570-3, PIS/PASEP: 1.002.287.280-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 21 de agosto de 1995, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 14 de setembro de 1990.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 254/2019

Em 20 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 11.430, de 8 de maio de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal ÂNTONIO GOMES DE ANDRADE (falecido), admitido no serviço público em 17 de setembro de 1980 e estável em 2 de outubro de 1991, na função de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos cadastro funcional nº 8.516-2, PIS/PASEP: 1.700.459.102-4, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 17 de setembro de 1998, totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento).

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS ***NOTIFICAÇÃO***

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

<i>RECURSO:</i>	<i>DATA:</i>	<i>VALOR R\$:</i>
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	22/05/2019	87.578,28

Presidente Prudente, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 29829/2019, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	24/05/2019
HORÁRIO:	14h
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

- 01 – Suelen Cristiane Marcos de Oliveira
- 02 – Gabriela Amorin Ferruzzi
- 03 – Aline Lopes Andreo
- 04 – Priscila Pomim Nogueira Ramalho
- 05 – Narcisa Ferreira Fuzzi
- 06 – Juliana Fernanda Seabra Moreno

Professor I

- 01 – Patrícia Regina da Souza
- 02 – Denise Miyabe da Silva
- 03 – Elaine Nabor de Lima Escovedo
- 04 – Daniel Santos da Silva



Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário

Tel.: 3918-4100 – CEP: 19060-560

Presidente Prudente - SP

e-mail: seduc@presidenteprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

05 – Mayara Aparecida Pereira Menezes
06 – Leticia Alessandra Cavalcante
07 – Camila Renata Fabiano da Silva
08 – Silvia Correia
09 – Ana Carolina Vieira Barbosa
10 – Ana Paula Mendes da Silva

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal



Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário
Tel.: 3918-4100 – CEP: 19060-560
Presidente Prudente - SP
e-mail: seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ARTIGO 36º, § 5º)

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da **Audiência Pública**, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019, para prestação de contas, que será realizada no dia 30 DE MAIO DE 2019 (quinta-feira) às 09:00 horas, no Plenário “Francisco Gonçalves Correa” da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Avenida Washington Luiz nº544, Centro.

Presidente Prudente, 14 de maio de 2019.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP